**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA

AGERSA

Salvador/BA
Setembro/2023

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Várzea da Roça

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Leonardo Góes Silva

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Várzea da Roça

**Unidade Regional**: Unidade Regional de Senhor do Bonfim

**Gerente Local**: Anderson Souza

**E-mail**: anderson.sousa@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3632-2095

**Período**: 11 a 15 de setembro de 2023

**Responsáveis pelas Inspeções**: Uinnie Porto e Andreza Araújo

**Data de conclusão da inspeção**: 15 de setembro de 2023

**Revisão do relatório**: Télkia Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informações Técnico Operacionais

AGERSA

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 43
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 45
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 50
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 51
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 54

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Várzea da Roça**, no período compreendido entre os dias 11 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Várzea da Roça**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o **relatório de cumprimento de condicionantes** para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

De acordo com o quadro acima, observa-se a incompletude do item VII. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório;** os itens designados como **Outros** são os que não se aplicam ao sistema em questão.

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| | |
|---|---|
| **Município** | **Várzea da Roça** |
| **Contrato de Concessão** | 10/03/1999 |
| **Data de vencimento da Concessão** | 10/03/2039 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

**Fonte:** EMBASA, 2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 06 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 17.491,10 | 57.904,89 | 2.403,03 | 126.890,52 | 7.356,57 | 10.558,20 |
| 2022 | 25.303,96 | 83.897,70 | 3.476,41 | 2.106,64 | 34.927,24 | 15.355,25 |
| 2023 | 24.882,43 | 84.811,32 | 3.418,50 | 4.678,68 | 82.712,03 | 15.604,09 |
| 2024 | 24.447,58 | 86.561,35 | 3.358,76 | 4.840,52 | 90.068,59 | 16.002,49 |
| 2025 | 24.010,52 | 88.418,81 | 3.298,71 | 3.131,67 | 516.301,40 | 16.417,51 |
| 2026 | 23.561,56 | 98.264,18 | 3.237,03 | 437,39 | 668.775,48 | 18.228,47 |
| 2027 | 23.097,94 | 110.996,64 | 3.173,33 | 428,85 | 29.426,27 | 20.538,24 |
| 2028 | 22.621,65 | 112.168,93 | 3.107,90 | 421,34 | 29.426,27 | 20.740,13 |
| 2029 | 22.136,08 | 113.293,01 | 3.041,19 | 413,54 | 29.426,27 | 20.933,21 |
| 2030 | 21.649,86 | 114.367,50 | 2.974,39 | 405,88 | 29.426,27 | 21.117,19 |
| 2031 | 12.289,77 | 115.390,83 | 1.688,44 | 227,78 | 29.426,27 | 21.291,85 |
| 2032 | 0,00 | 116.339,39 | 1.198,64 | 47,01 | 29.426,27 | 21.423,68 |
| 2033 | 0,00 | 117.225,38 | 0,00 | -454,00 | 29.426,27 | 21.505,88 |
| 2034 | 0,00 | 118.033,77 | 0,00 | -469,11 | 29.426,27 | 21.576,91 |
| 2035 | 0,00 | 118.784,83 | 200,69 | 0,61 | 29.426,27 | 21.640,47 |
| 2036 | 0,00 | 119.320,62 | 0,00 | -13,54 | 29.426,27 | 21.696,93 |
| 2037 | 0,00 | 119.579,77 | 0,00 | -27,64 | 29.426,27 | 21.744,18 |
| 2038 | 0,00 | 119.786,76 | 0,00 | -41,73 | 29.426,27 | 21.781,92 |
| 2039 | 0,00 | 119.940,35 | 0,00 | -55,84 | 29.426,27 | 21.809,93 |
| TOTAL | 241.492,44 | 2.015.086,03 | 34.577,01 | 142.968,56 | 1.782.682,82 | 369.966,53 |

**Fonte:** Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

**Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.**

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 948.226,12 | 0,00 | 0,00 | 6.926,88 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 2.433.272,95 | 0,00 | 0,00 | 11.206,29 | 0,00 | 1.561,85 |
| 2031 | 3.131.075,47 | 28,21 | 0,00 | 13.260,97 | 0,00 | 5.543,05 |
| 2032 | 3.568.730,31 | 128,31 | 0,00 | 15.323,13 | 0,00 | 10.605,04 |
| 2033 | 3.699.926,20 | 319,75 | 0,00 | 14.235,63 | 0,00 | 16.299,57 |
| 2034 | 2.505.277,16 | 17.740,20 | 0,00 | 4.474,21 | 0,00 | 22.109,37 |
| 2035 | 0,00 | 62.075,65 | 214.200,21 | 4.673,66 | 0,00 | 25.874,95 |
| 2036 | 0,00 | 122.914,65 | 122.167,79 | -6,63 | 0,00 | 25.867,48 |
| 2037 | 0,00 | 189.932,44 | 0,00 | -13,54 | 0,00 | 25.799,30 |
| 2038 | 0,00 | 257.022,54 | 0,00 | -20,44 | 0,00 | 25.631,80 |
| 2039 | 0,00 | 302.418,59 | 0,00 | -27,36 | 0,00 | 25.567,86 |
| TOTAL | 16.286.508,22 | 952.580,34 | 336.368,00 | 70.032,82 | 0,00 | 184.860,26 |

**Fonte:** Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Várzea da Roça:

## 3. METAS

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 100,00% | 0,00% | 25,38% | 88,82 | 95,00% | 0,00% | 70,00% |
| 2 | 2022 | 100,00% | 0,00% | 25,38% | 88,53 | 95,00% | 0,00% | 71,67% |
| 3 | 2023 | 100,00% | 0,00% | 25,37% | 88,08 | 95,00% | 0,00% | 73,33% |
| 4 | 2024 | 100,00% | 0,00% | 25,35% | 87,64 | 95,00% | 0,00% | 75,00% |
| 5 | 2025 | 100,00% | 0,00% | 25,33% | 86,91 | 95,00% | 0,00% | 76,67% |
| 6 | 2026 | 100,00% | 0,00% | 25,32% | 86,17 | 95,00% | 0,00% | 78,33% |
| 7 | 2027 | 100,00% | 0,00% | 25,31% | 85,88 | 95,00% | 0,00% | 80,00% |
| 8 | 2028 | 100,00% | 0,00% | 25,29% | 85,14 | 95,00% | 0,00% | 81,67% |
| 9 | 2029 | 100,00% | 15,00% | 25,26% | 83,96 | 95,00% | 66,67% | 83,33% |
| 10 | 2030 | 100,00% | 35,00% | 25,21% | 82,20 | 95,00% | 67,50% | 85,00% |
| 11 | 2031 | 100,00% | 55,00% | 25,16% | 80,28 | 95,00% | 68,33% | 86,67% |
| 12 | 2032 | 100,00% | 75,00% | 25,10% | 78,07 | 95,00% | 69,17% | 88,33% |
| 13 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 25,05% | 75,86 | 95,00% | 70,00% | 90,00% |
| 14 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 71,18% | 90,41% |
| 15 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 72,35% | 90,82% |
| 16 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 73,53% | 91,24% |
| 17 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 74,71% | 91,65% |
| 18 | 2038 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 75,88% | 92,06% |
| 19 | 2039 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 74,10 | 95,00% | 77,06% | 92,47% |

**Fonte:** Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

**Legenda:**
**IAA:** índice de atendimento urbano de água
**IAE:** índice de atendimento urbano de esgoto
**IPD:** índice de perdas na distribuição
**IPL:** índice de perda por ligação
**QTA:** qualidade da água tratada
**QTE:** qualidade do esgoto tratado
**CSA:** continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

De acordo com informações prestadas pela Embasa, no ano de 2022 foram realizados no Município de Várzea da Roça os investimentos em abastecimento de água apresentados abaixo, totalizando R$ 2.188.583,88:

| Descrição do investimento | Fonte de Recursos | Valor Realizado no Ano |
|---|---|---|
| UNS - MATERIAL LIBERADO PELA PRESIDENCIA | PRÓPRIO | 279.694,26 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRA SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS | PRÓPRIO | 2.663,60 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO | PRÓPRIO | 5.264,84 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA | PRÓPRIO | 3.983,27 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA SUBSTITUIÇÃO | PRÓPRIO | 34.698,96 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA LIGA. NOVA | PRÓPRIO | 5.878,18 |
| UNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO | PRÓPRIO | 2.245,33 |
| INTA - PROJETOS | PRÓPRIO | 1.681,25 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PITOMÉTRICOS. | PRÓPRIO | 2.387,19 |
| AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES | PRÓPRIO | 1.736,66 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO PARA HIDROMETRIA | PRÓPRIO | 306,84 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | PRÓPRIO | 1.938,56 |
| | Total: | **342.478,94** |

Fonte: Embasa/FCTR.

*Os Investimentos realizados em Sistemas Integrados e em bens operacionais de uso comum foram rateados aos municípios de acordo com a Norma de Critério de Rateio da companhia.

| Descrição do investimento | Fonte de Recursos | Valor Realizado no Ano |
|---|---|---|
| UNS - OBRA DE ADEQUAÇÃO OPERACIONAL DO SES DE VARZEA DA ROÇA | PRÓPRIO | 1.814.373,76 |
| UNS - MATERIAL PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO | PRÓPRIO | 31.731,18 |
| | **Total:** | **1.846.104,94** |

Fonte: Embasa/FCTR.

*Os Investimentos realizados em Sistemas Integrados e em bens operacionais de uso comum foram rateados aos municípios de acordo com a Norma de Critério de Rateio da companhia.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria de Fiscalização da AGERSA para verificar de forma extraordinária as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Várzea da Roça - BA,** tendo como demandante o Titular dos serviços.

AGERSA

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Várzea da Roça é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SIAA SISAL (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **SISAL - JACUÍPE.**

A captação do SIAA SISAL é realizada no Rio Itapicuru Mirim por tomada direta na Barragem de Pedras Altas, com o auxílio de duas EEAB – Estações Elevatórias de Água Bruta e duas AAB – Adutoras de Água Bruta (somando 6.393m); a água segue até chegar à ETA do SISAL.

O tratamento realizado é convencional sendo a ETA Sisal de fluxo descendente, contendo as unidades de Casa de química; Cloração; Reservatório de Sulfato de alumínio com capacidade de 20.000l; Laboratório, Casa de dosagem; Depósito de química; 01 REL 300m³ para lavagem de filtros; estação de tratamento de lodo completa com BAG; 05 Decantadores; 04 Filtros; 05 floculadores e; Calha Parshall.

Após o tratamento a água é reservada e posteriormente enviada através de duas Adutoras de Água Tratada. Além do citado o sistema conta com 01(um) EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada; 03 (três) Reservatórios Apoiados de 1000³; 01 (uma) sala de operadores e cozinha. Os produtos químicos utilizados são sulfato de alumínio, cloro gás, flúor e cal.

Após encaminhamento por AAT – Adutora de Água Tratada servindo ao município, existem os equipamentos: 02 (duas) EEAT– Estação Elevatória de Água Tratada e um RAD – Reservatório Apoiado de Distribuição de 500 m³.

O sistema possui **Licença Unificada, licenciado pelo INEMA Portaria nº 7.929** (ANEXO III) vencido em 18 de julho de 2022, com requerimento de renovação nº 2022.001.002653/INEMA/REQ (ANEXO IV). A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Portaria SRH nº 077/05**, vigente.

**Dados operacionais dos sistemas – Várzea da Roça**

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE/2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 1: Informações operacionais de Várzea da Roça**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2020)** | 14.135 hab. |
| **População abastecida** | 11.322 hab. |
| **Índice de Atendimento** | 80,1% |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | 10% |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 17,83% |
| **Índices atual de macromedição** | 61% |
| **Vazão média efetiva do sistema** | 60,78m³ |
| **Tempo Médio anual de horas operadas** | 20h |
| **Volume médio anual distribuído no município** | 498,41m³ |
| **Volume anual total micromedido no município** | 375.370m³ |
| **Número de pontos de pitometria** | 03 unid. |

**Fonte:** Embasa, 2023.

**Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Várzea da Roça**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 11 |
| **Principais tipologias** | Manutenção de adutora e subadutora, ETA e falta de energia. |
| **Tempo parado** | 05d 03h 43min 0s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 20 de setembro de 2023. **Ano de referência:** 2021

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SIAA SISAL para o município de Várzea da Roça é de 89,15 l/hab x dia e o consumido é de 70,36 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXO VI) do município de **Várzea da Roça – SES Várzea da Roça** é do tipo separador absoluto composto por rede coletora, 04 (quatro) estações elevatórias - EEE, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com gradeamento, caixa de areia, 04 (quatro) DAFA - Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente,02 (duas) Lagoas de maturação e 01 (um) conjunto de leito de secagem.

Existem itens que não estão operando, alguns itens constam em planta e não foram construídos ainda, bem como dados e documentos que ainda estão em elaboração, pois o sistema foi entregue para operação em outubro de 2022. A vazão máxima de projeto da ETE é de 44.856m³ com tempo de operação de 24h.

O sistema possui **Licença de Operação INEMA Portaria nº 9.709**(ANEXO VII) vencido em 09 de maio de 2023.

O **lançamento é feito no solo através de valas de infiltração**, não sendo apresentada autorização de lançamento do efluente. Apesar de a **Resolução CONAMA 430/11** não se aplicar ao lançamento de **efluentes no solo,** ela prevê, em seu artigo 2°, que a disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, **não poderá causar poluição** ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas.

**A Resolução CONAMA 420/09**, determina que se o efluente for **lançado/infiltrado no solo**, quem lançá-lo deverá **garantir que não ocorra contaminação do solo e das águas subterrâneas, sendo isto** aplicável a toda empresa que realizar a **disposição de resíduos ou efluentes**, de qualquer natureza, **de forma direta ou indireta no solo**, ou ainda, constatar a existência de áreas contaminadas em seu empreendimento.

Segue no **Quadro 3 abaixo,** outros dados relevantes sobre o sistema. ressalta-se que o tempo de operação o sistema ainda não completou 1 ano, dificultando a mensuração de alguns dados.

**Quadro 3: Informações operacionais de Várzea da Roça (SES)**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População atendida** | *hab. |
| **População de projeto (2040)** | 8.383 hab. |
| **Índice de Atendimento** | *% |
| **Volume médio anual coletado** | *m³ |
| **Volume médio anual tratado** | *m³ |
| **Bacias que compõe o SES** | 04 unid. |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETE)** | *m³ |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 20 h/dia |
| **Eficiência total do tratamento** | *% |

**Fonte:** Embasa, 2023. *Dados não fornecidos pela Prestadora.

**Quadro 4:** Ocorrências Operacionais de Várzea da Roça (SES).

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 02 |
| **Principais tipologias** | Falta de energia |
| **Tempo parado** | 0d 1h 14min 10s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 21 de setembro de 2023. **Ano de referência:** 2023.

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Barragem de Pedras Altas** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Casa de Química Sisal** | 28- Encaminhamento de linha desprotegido. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de Química Sisal** | 82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos. | 120 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |

**Observações:**
Cerca com potos frageis, portao danificado

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 60 |

**Observações:**
Pontos de oxidação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 120 |
| **Especificar:** Iluminação | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Tampa | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 120 |

**Especificar:**
Inadequada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 120 |

**Observações:**
Não possui, faz acompanhamento visual

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Rap 300m3** | 66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **EEAB I** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB I** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

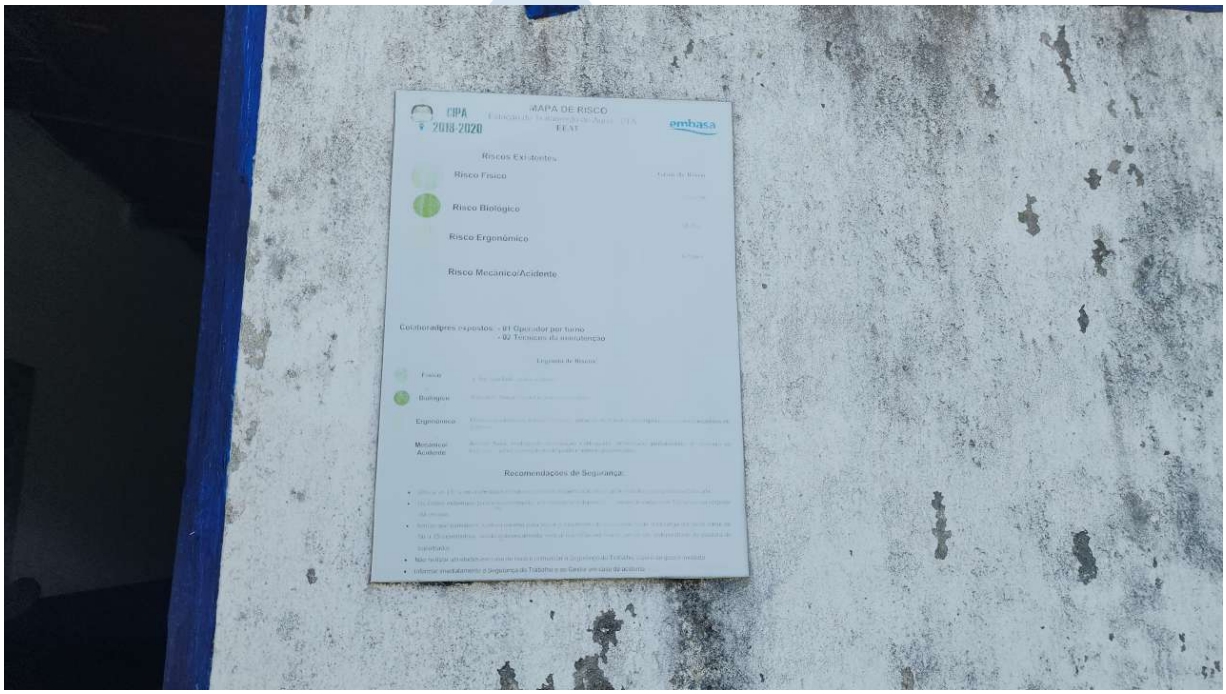
**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB II** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB II** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Data



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 120 |

**Observações:**
Pontos de oxidação. Manutenção.



AGERSA

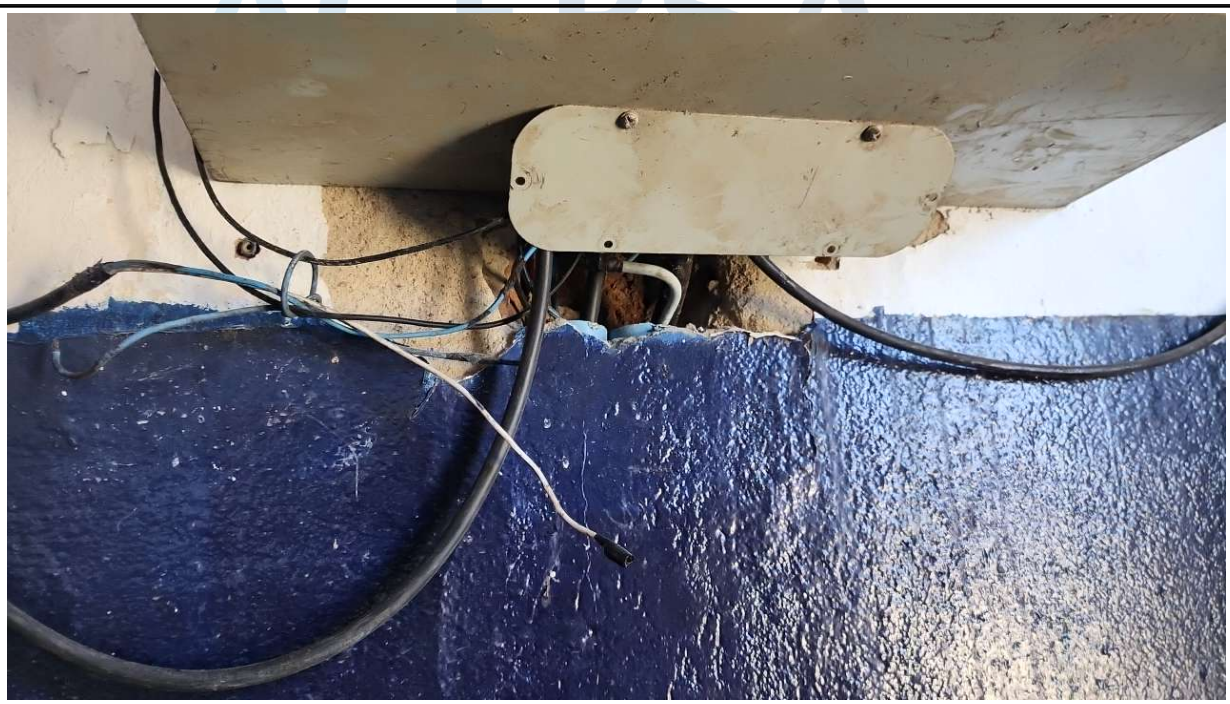
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |

**Observações:**
Fiação exposta e equipamento aberto.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | Imediato |

**Especificar:**
Outros

**Observações:**
Material estranho ao setor.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Outros

**Observações:**
Gradeamento



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Loja** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Várzea da Roça/Mairi** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Várzea da Roça/Mairi** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

**Observações:**
Indisponivel

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Várzea da Roça/Mairi** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Várzea da Roça/Mairi** | 28- Encaminhamento de linha desprotegido. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Várzea da Roça/Mairi** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 30 |

**Observações:**
A tampa esta precisando ficar entreaberta por causa do fio da automação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 500 ( MAIRI, VÁRZEA DA ROÇA E VÁRZEA DO POÇO)** | 59- Ventilação inadequada e sem proteção. | 30 |

**Observações:**
Ausencia de curvatura e tela



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Booster Jurema** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos

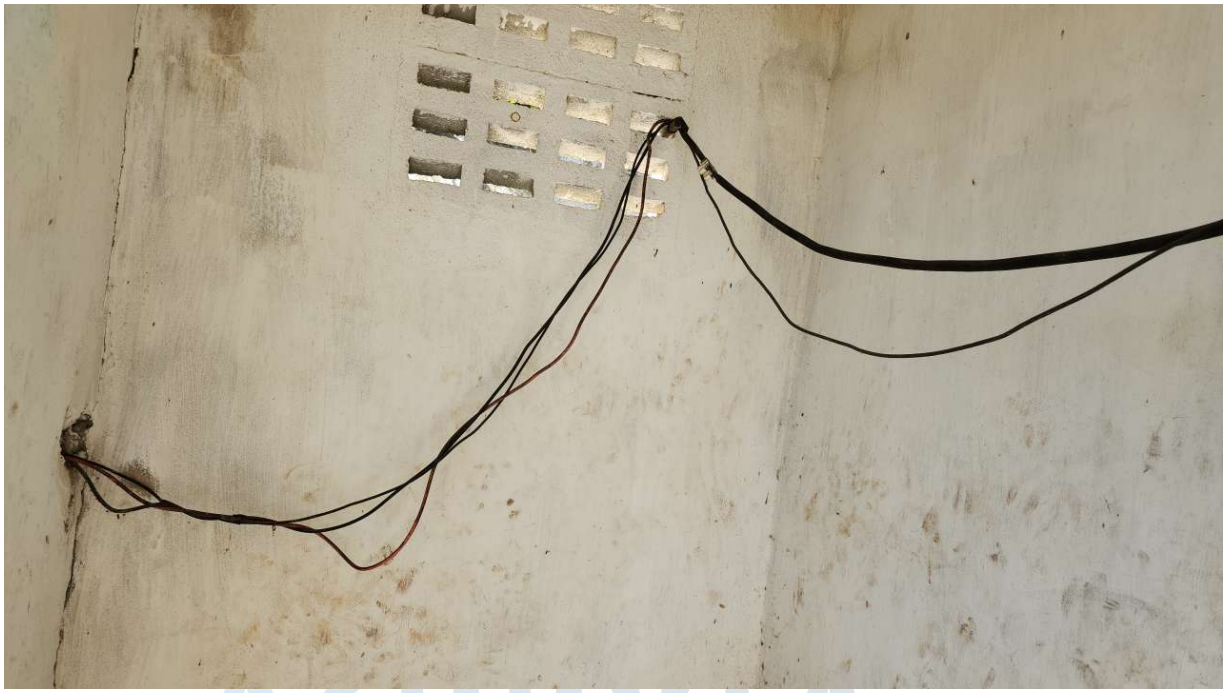
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Booster Jurema** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Booster Jurema | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Distribuição | Booster Jurema | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Booster Jurema** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Booster Jurema** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Booster Jurema | 44- Ausência de bomba reserva. | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Booster Jurema | 50- Ausência de proteção antigolpe. | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | EEAT Quilombo | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Restrição do Acesso, Identificação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | EEAT Quilombo | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 1000** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 1000** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **RAD 1000** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | Imediato |

**Observações:**
Tampa deteriorada e destampada



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD 1000** | 59- Ventilação inadequada e sem proteção. | 30 |

**Observações:**
Tela



AGERSA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2023),os dados em PDF enviados via SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA (2021) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro dos anos de 2021 a 2022.

**Plano de amostragem**

**Manancial:** Não foram observadas desconformidades.

**Saída do tratamento:** Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais, E. Coli e pH. Não foram observadas desconformidades.

**Rede de distribuição** (2022/2023)**:** Não foram encontrados indícios de descumprimento do Plano de Amostragem.

**Qualidade da Água**

**Manancial:** Os dados de acompanhamento apresentados são referentes aos parâmetros Coliformes totais, Escherichia Coli, Cor, Turbidez, pH, Cloreto e Dureza nos anos de 2021, 2022 e 2023. O manancial apresenta comportamento comum a mananciais que recebem possível aporte de matéria orgânica em seu percurso, bem como alterações comuns a época chuvosa.

**Saída do tratamento:** Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 (SISAGUÁ), para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e E. Coli. Foram identificadas apenas desconformidades pontuais.

**Rede de distribuição** (2022/2023)**:** As desconformidades detectadas foram pontuais, uma de cloro e oito de cor no ano de 2022.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde para os parâmetros analisados, conforme apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 4 -** Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **Identificação** | **Cor Aparente** (uH) | **Flúor** (mg/l) | **Turbidez** (uT) | **PH** | **Cloro Residual** (mg/l) | **Alcalinidade** (Próximo a 0) | **Bacteriológico** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VDR028 | 1,9 | 1,09 | 1,22 | 6,16 | >3 | 10 | Ausente |
| VDR008 | 2,4 | 1,18 | 0,50 | 6,14 | >3 | 8 | Ausente |
| VDR011 | 2,3 | 1,04 | 1,77 | 6,13 | >3 | 8 | Ausente |
| VDR014 | 2,5 | 1,1 | 0,42 | 6,05 | >3 | 9 | Ausente |

**LEGENDAS E NOMENCLATURAS**

| | |
|---|---|
| **Cor:** | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| **Turbidez:** | ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| **Cloro:** | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| **pH:** | valores para especificar a acidez da água. |
| **Coliformes Totais** (C.Totais): | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| ***Escherichia Coli*** *(E.Coli)**:*** | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

Observou-se que em campo foi usado o reagente **ortotolidina, não realização dos procedimentos comuns de higienização, ausência de materiais habituais como luva e máscara.**

O uso do reagente ortotolidina é um método considerado inadequado para as análises de água na rede de distribuição; tais questionamentos estão baseados em estudos científicos apresentando a diferença nas leituras dos valores nominais dos padrões quando estes são medidos pelo método da ortotolidina, bem como sua inadequação para obtenção de valores de cloro residual livre. Evitar os erros assegura o padrão de qualidade da água exigido através da Portaria MS Nº 888/2021, bem como garante o consumo de cloro adequado, evitando não só a desconformidade, como o desperdício.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Necessidade de adequação do coletor aos métodos e procedimentos de coleta conforme a Portaria nº 888/2021.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente. Assim como as falhas no procedimento de coleta contempla uma ação pós-tratamento.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE 2** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 2** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | Imediato |

**Observações:**
Aberto



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE 2** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 03** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |
| **Especificar:** Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 03** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 03** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |
| **Especificar:** Iluminação | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 03** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 03** | 44- Ausência de bomba reserva. | 60 |
| **Observações:** Manutenção | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 04** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |
| **Especificar:** Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 04** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 05** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |
| **Especificar:** Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 05** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 05** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 05** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 120 |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Várzea da Roça** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Várzea da Roça** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Várzea da Roça** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA Várzea da Roça** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Várzea da Roça** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 120 |

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foram apresentados dados para avaliação.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe Agersa foi atendida e acompanhada pela equipe EMBASA, o município possui loja de atendimento na sede.

**Água**

Foi afirmado que o sistema SIAA Sisal abastece o município de forma continuada, sofrendo o sistema a interrupção (horário de pico) programada já em contrato com a fornecedora de energia elétrica. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a setembro de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, onde consta o manancial avaliado como **em estado de alerta** até abril de 2022.

Foram apresentados dados de acompanhamento de nível da barragem até o ano de 2021.

Foi observado que o sistema necessita de melhorias relacionadas ao aumento da reservação, sendo o atual volume considerado insuficiente para manutenção dos serviços nos casos de paradas acima de 24h; existe necessidade de mais um funcionário para atendimento; segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a revisão de contas e falta de água, sendo realizado para sanar as demandas a reavaliação das contas, incentivo a investigação de vazamentos e análise de hidrômetro, explicação sobre causas do desabastecimento. Avalia-se que as reclamações de falta de água aumentaram devido à realização do abastecimento de forma direta, após demolição de um dos reservatórios e; a área indicada como ponto crítico é o Alto da Colina, zona alta no município.

As medidas adotadas para redução de perdas são: Implantar automação do sistema; fazer cadastro da rede de distribuição; implantação de setores com macromedidores; combate a fraudes; substituição de hidrômetros e; geofonamento de rede para detectar vazamento.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram **identificadas não conformidades**, apresentando-se as **pressões abaixo de 10 mca**, em dois (02) pontos. De acordo com a Resolução Agersa no capítulo XVII: Da operação e manutenção do SAA e do SES, Seção I: Da pressão na rede de abastecimento de água, Art. 112: A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca e pressão estática máxima de 50 mca, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.

**Quadro 5** – Pressões na rede de distribuição

| PONTO | ENDEREÇO | PRESSÃO | CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO |
|---|---|---|---|
| **VDR028** | Rua Valmir Chaves 10 | **06mca** | CRÍTICO |
| **VDR008** | Praça Topografo Pedro Magalhães | 15mca | NORMAL |
| **VDR011** | Rua 07 de Setembro | 15mca | NORMAL/FINAL DE REDE |
| **VDR014** | Rua Alvorada | **7,5mca** | NORMAL |

**Fonte:** EMBASA, 2022; AGERSA, 2023.

## Esgoto

A principal reclamação identificada pela prestadora foi relativa a valores cobrados; o sistema de esgotamento sanitário do município necessita de ampliação na rede coletora e; necessita-se de mais um funcionário de campo. Além do citado é necessária a execução de melhorias em estrutura na ETE e maior frequência de capina na área próxima aos equipamentos.

## Administração Pública e Vigilância Sanitária

A AGERSA foi recebida na Prefeitura Municipal pela Secretária de Saúde, Clécia Vilas Boas e posteriormente atendida pela Coordenadora de Vigilância em Saúde, Adriana Nascimento.

Foi relatado o acontecimento frequente de desabastecimento no município, porém não se considera comum que os usuários dos serviços registrem reclamações nos setores da administração pública; existe ocorrência de registros de amostras fora dos padrões de potabilidade; a Vigilância não tem conhecimento de casos em que a população consuma água envasada (mineral) por falta de confiança no tratamento; foi relatado que algumas vezes a Vigilância tem acesso e utiliza os cavaletes instalados pela prestadora EMBASA para realização de coletas.

## População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada insatisfação com falta de água, chegando a ter duração de 03/04 dias; foi constatado o consumo de água mineral por hábitos na maior parte relacionados a salubridade da água da antiga captação (São José do Jacuípe); relatos de contas com valores altos; foi relatado demora no atendimento; existência de cor e cheiro na água normalmente pós desabastecimentos e; comunicação deficiente.

Com relação a esgotamento sanitário foi citado como principal reclamação a tarifa cobrada e informada a ocorrência esporádica de extravasamentos.

Foi pesquisado o período de um ano na Ouvidoria Agersa, onde não existe registro de demandas referentes ao município.

AGERSA

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **se apresenta em boas condições e capaz de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Treinamento/reciclagem para adequação do coletor aos métodos e procedimentos de coleta conforme a Portaria nº 888/2023: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de abastecimento e pressão desconforme no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Recomenda-se que a Prestadora busque meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;**
- Deverá a Prestadora adequar e manter seu sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados nas legislações pertinentes, bem como apresente as análises de esgoto bruto e tratado: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar sua Outorga para lançamento de efluente: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de **colorímetro capaz de realizar mensuração dos valores dentro do padrão e 0,2 mg/l a 5mg/l**, em substituição ao que se utiliza atualmente, incapaz de apresentar valores reais para o parâmetro: **tal determinação deverá ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Andreza Araújo<br>e<br>Uinnie Porto | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Uldurico Alencar Pinto |
| Assinaturas<br><br>Data: 04/10/2023 | Assinaturas<br><br>Data: 09/10/2023 | Assinaturas<br><br>Data: 10/10/2023 |

AGERSA

# ANEXOS

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

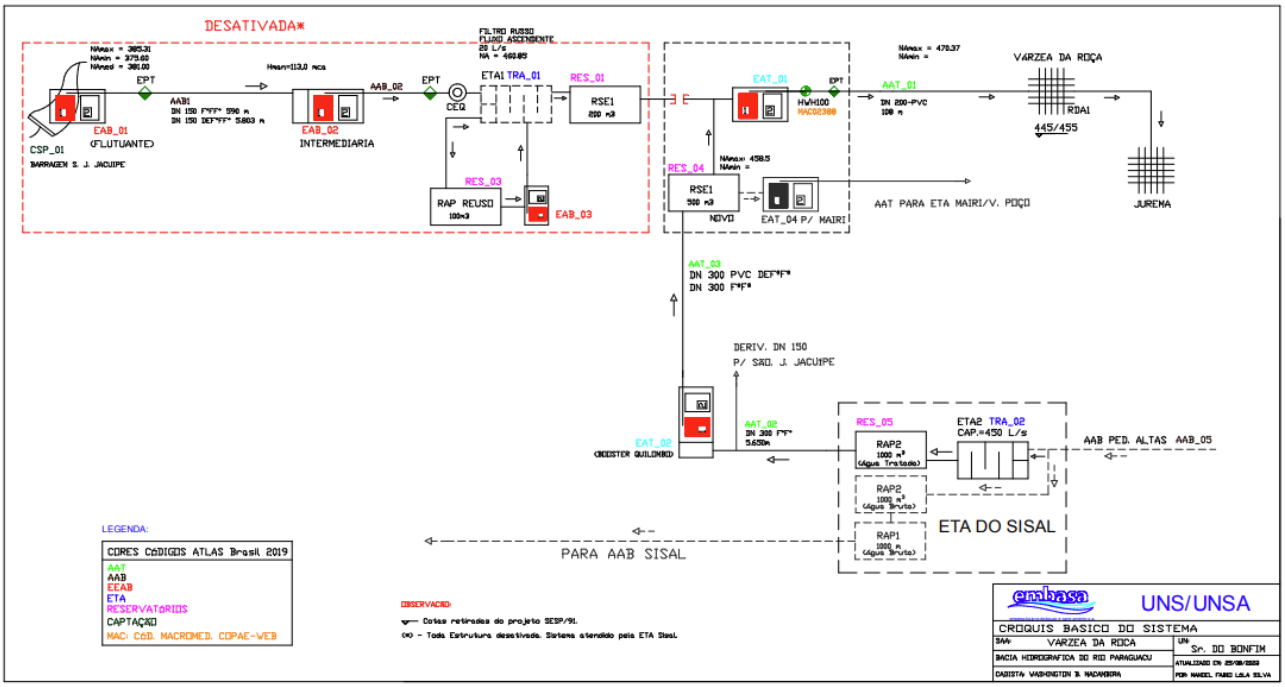
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO II - Croqui: água




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO III - Licença Unificada LU

## Licenciamento Ambiental
## PORTARIA INEMA

| Portaria INEMA nº | Empresa / Nome | Publicação no D.O.E | Validade |
|---|---|---|---|
| 7929 | EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | 18/07/2014 | 18/07/2022 |

| Endereço: | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| Municípios de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira. | 13.504.675/0001-10 | Vários |

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000807/INEMA/LIC-00807**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação e alteração do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira, cujo projeto de ampliação prevê em final de plano (2032) uma vazão média de 107,62 L/s, e a implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA), composta de caixa de partição de água bruta e medidor Parshall, 04(quatro) filtros de fluxo ascendente (Filtros Russo), casa de química, casa de cloração, 03 (três) reservatórios apoiado de 1.000m³ e 01(um) elevado de 300m³, estação elevatória EEQJP, sistema de recirculação de água bruta e medidor calha parshall, 03(três) leitos de secagem, e unidade de recalque para bombeamento dos efluentes do leito de secagem; Sistema de Alimentação do SIAA Quixabeira/Junco/Paraíso, composto de sistema de recalque SR2 da estação elevatória da ETA (EEQJP), por uma linha adutora por recalque (LRQJP), por um stand-pipe e por uma linha adutora por gravidade (LGQJP) e; Sistema de Alimentação do SIAA Mairi/Várzea do Poço/Várzea da Roça, composto de linha adutora existente que operará por gravidade (LGMV1), estação elevatória (EEMV1), que funcionará como booster, linha de recalque (LRMV1), 01(um) reservatório (RAVR2) e 01(uma) estação elevatória (EEMV2), a serem construídos na área da ETA de Várzea da Roça, linha adutora por recalque (LRMV2), 01(um) reservatório volante, e uma linha adutora por gravidade (LGMVA), nos municípios de Mairi, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Quixabeira, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar canteiro de obras dotado de infraestrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **II.** recuperar todas as faixas de terra danificadas quando do assentamento das adutoras, recobrindo com grama ou capim para recompor a paisagem e proteger o solo contra formação de processos erosivos; **III.** remover ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **IV.** promover a regularização fundiária de todas as áreas utilizadas pelo sistema, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; **V.** realizar Reunião Pública com todas as comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento, visando o esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e benefícios esperados com o SAA e das medidas a serem tomadas para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas - Programa de Comunicação Social do Projeto; **VI.** monitorar as água do manancial de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na Portaria nº 2.914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os relatórios objeto dessas campanhas; **VII.** executar o projeto de ampliação com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; **VIII.** instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **IX.** proteger as instalações do SAA (captação, estações elevatórias, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **X.** atender aos parâmetros de qualidade da água para abastecimento humano, determinados na Portaria nº 2.914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; **XI.** atender aos limites de vazão outorgado pela Portaria SRH nº077/05-DG, que concedeu outorga de captação ao Sistema Adutor do Sisal, barragem de Pedras Altas; **XII.** adotar procedimentos no canteiro de obras que visem a máxima redução na geração de entulho, bem como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **XIII.** dispor adequadamente todo o entulho gerado na obra, bem como os resíduos sólidos domésticos, responsabilizando-se desde o armazenamento e coleta, até o transporte para o destino final; **XIV.** promover a manutenção periódica dos equipamentos do SAA de acordo com as especificações do projeto executivo, normas técnicas e recomendações dos fabricantes dos equipamentos; **XV.** atender todas as condicionantes da autorização de supressão de vegetação (ASV), objeto do processo INEMA nº 2014.001.000953/INEMA/LIC-00953; **XVI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 2º** - Fica autorizada a intervenção em APP para o assentamento das Linhas de Recalque LRQJP, LRMV1, LRMV2 e a Linha Adutora por Gravidade LGMVA, totalizando uma área de 0,92ha, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº3235/12. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Leonardo Carneiro Oliveira Cruz**
**Diretoria de Regulação**
**Matrícula 45.365.948-8**

**Márcia Cristina T. de Araújo Lima**
**Diretoria Geral**
**Matrícula 09.443.465-7**

Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO IV - Renovação de LU

| inema INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO | Estado da Bahia |
|---|---|---|

## Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença Unificada (RLU)

## Dados Gerais

**Número do Processo**
2022.001.003755/INEMA/LIC-03755

**Data de Formação**
30/05/2022

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
SIAA Mairi/ Várzea do Poço/ Várzea da Roça/ Quixabeira

**Localidade**
Mairi

**E-mail**
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

**Porte**
Médio

## Requerimento

**Número do Requerimento**
2022.001.002653/INEMA/REQ

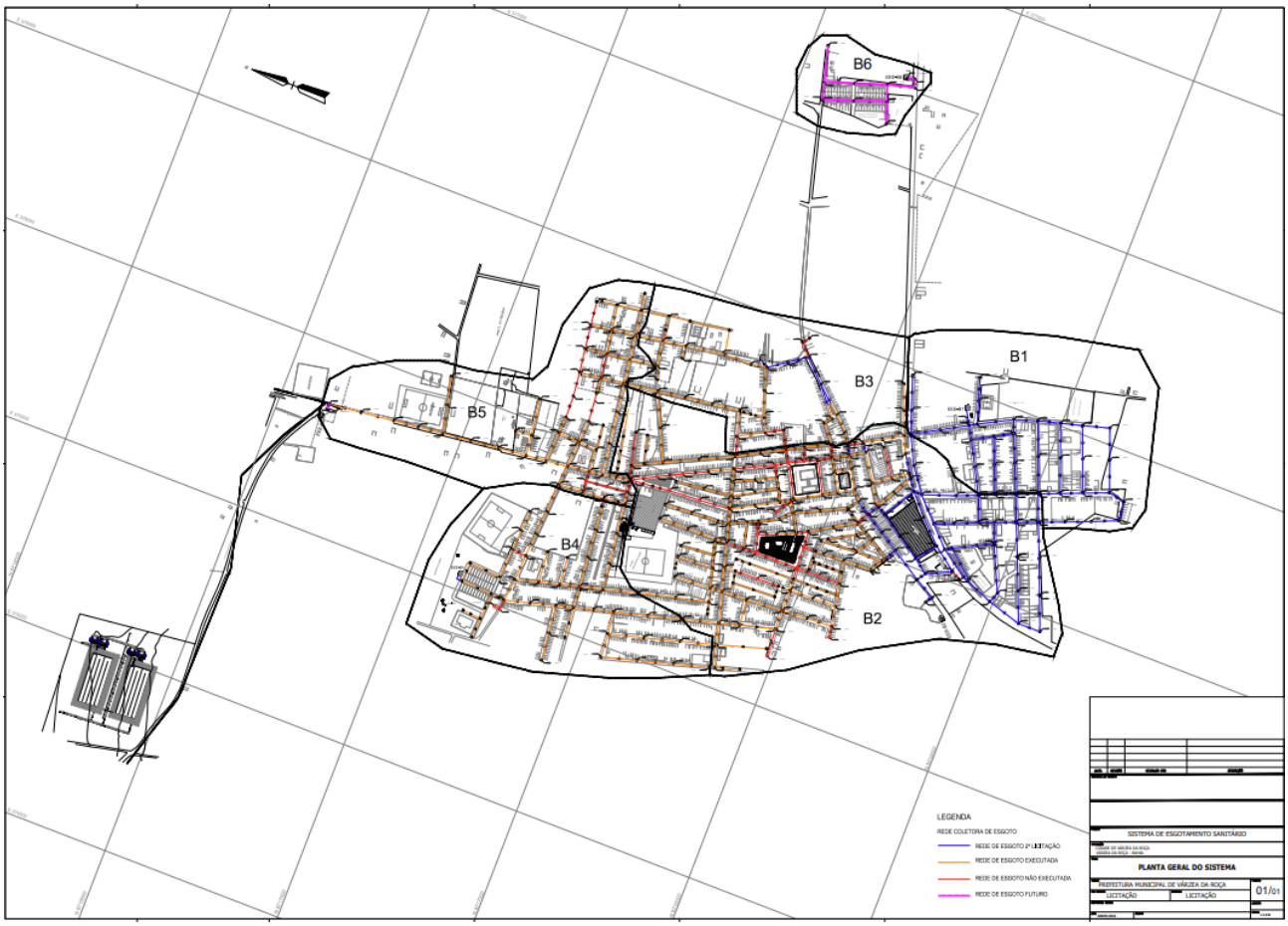
**Data de Abertura**
17/01/2022

## ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO V - Croqui: esgoto



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO VI - Licença de Operação

## Licenciamento Ambiental
## PORTARIA INEMA

| Portaria INEMA nº | Empresa / Nome | Publicação no D.O.E | Validade |
|---|---|---|---|
| 9709 | EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | 09/05/2015 | 09/05/2023 |

| Endereço: | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| Municípios: Mairi, Campo Formoso, Várzea da Roça, Itiúba, Jacobina, Miguel Calmon, Capim Grosso, Caem, Jaguarari e Senhor do Bonfim. | 13.504.675/0001-10 | Vários |

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002296/INEMA/LIC-02296**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário vinculados a Unidade Regional de Senhor do Bonfim (UNS), com vazão média total de 47,67 L/s, contemplando os seguintes sistemas: SES Aroeira, SES Bonsucesso, SES Campo Formoso (Vida Nova), SES Campo de São João, SES Crus de Alma, SES Itiúba, SES Jacobina (Golden Park e Vida Nova), SES Miguel Calmon, SES Pedras Altas (A e B), SES Piabas (A, B e C), SES Pilar, SES Senhor do Bonfim (Brisa do Monte, Sede Municipal e Barbosa Santos) e, SES Várzea do Meio, nos municípios de Mairi, Campo Formoso, Várzea da Roça, Itiúba, Jacobina, Miguel Calmon, Capim Grosso, Caem, Jaguarari e Senhor do Bonfim, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: (PARA TODOS OS SES): **I.** monitorar o efluente da ETE e do corpo receptor, de acordo com os parâmetros e frequências definidas nas Resoluções CONAMA nºs 430/11 e 357/05, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito da RTGA, relatório com análise crítica dos resultados dessas campanhas; **II.** Elaborar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **III.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de automonitoramento do efluente e do corpo receptor e o manual de operação do sistema; **IV.** realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações de tratamento, visando evitar o acumulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **V.** comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA a interrupção do funcionamento do sistema de tratamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **VI.** retirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macro drenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto domestico; **VII.** colocar placas de sinalização em todas as unidades do SES; **VIII.** elaborar e implementar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional e ambiental para os funcionários próprios e terceirizados responsáveis pela operação do SES; **IX.** priorizar, no âmbito da CTGA da Embasa, as análises dos processos de outorga dos sistemas de SES Pedras Altas (2014.001.001665), SES Miguel Calmon (2014.001.001667), SES Campo Formoso (2014.001.001674), SES Itiúba (2014.001.001673), SES Jacobina (2014.001.001668), SES Senhor do Bonfim (2014.001.001716) e SES Pilar (2015.001.000472); **X.** proteger as instalações dos SES (estação elevatória e estação de tratamento) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XI.** estabelecer procedimentos para remoção, armazenamento, coleta e destino final dos resíduos sólidos gerados nas etapas de transporte e tratamento dos esgotos; **XII.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema apresentado, conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06; (PARA OS SES DE AROEIRA, BOM SUCESSO, CAMPO DE SÃO JOÃO, CRUZ DE ALMA E VÁRZEA DO MEIO): **XIII.** identificar e cadastrar todo o sistema de transporte e tratamento; **XIV.** elaborar e executar projeto de leito de secagem; (PARA O SES ITIÚBA): **XV.** recuperar leito de secagem existente na ETE; (PARA O SES DE MIGUEL CALMON): **XVI.** disponibilizar conjuntos motor bombas reserva para as estações elevatórias; (PARA O SES DE PEDRAS ALTAS): **XVII.** elaborar e executar projeto de leito de secagem; (PARA O SES PILAR): **XVIII.** disponibilizar conjuntos motor bombas reserva para as estações elevatórias; (PARA O SES SENHOR DO BONFIM): **XIX.** elaborar e executar projeto de leito de secagem. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cardeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente